



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº5.376, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2025, aprovou o projeto de Lei nº027/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de até R\$ 1.043.846,06 (um milhão quarenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica aberta:

07.00 – SM DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBANA  
07.01 – MANUT. SM DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBANA  
15.452.0062.1072 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BAIRRO PÔR DO SOL  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha ).....R\$ 1.043.843,06  
FONTE DE RECURSO: 07 – Operações de Crédito  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000031 – Pavimentação asfáltica Bairro Pôr do Sol – Op.Crédito

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, conforme disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 2025.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal